DECISÃO nº 05/2024/PRES/AgSUS

O **Diretor Presidente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS**, no exercício das atribuições e competências previstas no Art. 1º, Parágrafo único do Estatuto, aprovado por meio da Resolução CDA nº 01, de 05 de fevereiro de 2024, e

considerando a necessidade de contratação de pessoal e realização de atividades de apoio ao Distrito Sanitário Indígena Yanomami, em conformidade com o Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 03/2021, aprovado pela Resolução CDA nº 12, de 22 de julho de 2024, e em consonância com a Resolução da Diretoria Executiva nº 10, de 30 de julho de 2024;

Decide:

Art. 1º Criar Escritório Regional da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS (ERG-RR) no município de Boa Vista, localizado no Estado de Roraima.

§1º O Escritório Regional compõe a estrutura organizacional da Agência, independentemente de transcrição no organograma, não constitui pessoa jurídica própria e não se caracteriza como filial, incumbindo à Secretaria Executiva e de Articulação sua implementação e gestão.

§2º O Escritório previsto no *caput* abrangerá toda extensão territorial do Estado de Roraima e dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas com sede em Boa Vista.

Art. 2º Fica a Secretaria Executiva e de Articulação designada, em cooperação com demais Unidades Administrativas, a realizar as ações necessárias para início do funcionamento do Escritório Regional de Boa Vista/RR.

Art. 3º Compete ao Escritório Regional de Boa Vista:

I - representar institucionalmente a AgSUS no seu território de abrangência;

II - executar as diretrizes da Diretoria Executiva no território de sua atuação, sob supervisão da Secretaria Executiva e de Articulação;

III - manter relacionamento e comunicação institucional com profissionais e parceiros da AgSUS no território;

IV - elaborar plano de atividades anual, a ser submetido e aprovado pela Secretaria Executiva e de Articulação;

V - executar os processos e procedimentos sob sua responsabilidade, para alcance dos resultados definidos para a área de atuação;

VI - monitorar as atividades e projetos executados pela AgSUS no território de sua responsabilidade; e

VII - enviar, mensalmente, relatório de atividades desenvolvidas em modelo disponibilizado pela Secretaria Executiva e de Articulação.

Art. 4º Fica autorizada a contratação do quantitativo de pessoal e possibilidade de concessão de gratificação de supervisão para atuação profissional no Escritório Regional da AgSUS em Boa Vista/RR, conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O quantitativo de pessoal constante no Anexo Único será contratado conforme necessidade da AgSUS.

Art. 5º Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, na data da assinatura digital.

assinado eletronicamente

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

Quantitativo de Pessoal Escritório Regional AgSUS - Boa Vista/RR	
Cargo	**Quantitativo máximo**
Coordenador	01
Assessor de Unidade	03
Analista de Gestão	08
Auxiliar de Gestão	10
Supervisor*	04

Nota: *Analista ou auxiliar de gestão com gratificação de R$3.000,00, conforme Resolução CDA nº 04, de 26 de março de 2024.

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 83aff969-a00c-4ef8-aace-7717cd9f7705
Resumo original: 181ae6ac8d672e9dad84a89ed1aa3fc1b43d2b102fe4c57c652b2d40bac5b6e6

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 83aff969-a00c-4ef8-aace-7717cd9f7705
Resumo do arquivo original: 181ae6ac8d672e9dad84a89ed1aa3fc1b43d2b102fe4c57c652b2d40bac5b6e6
Data: 12/08/2024 11:40:03 Horário de Brasília (GMT-03:00)
Resumo (Página 1 de 1)

Verificador de autenticidade:
https://xplatform.com.br/sign/validador-assinatura/83aff969-a00c-4ef8-aace-7717cd9f7705

Integridade do documento assinado com certificado digital:
https://blog.xplatform.com.br/validando-uma-assinatura-do-sign-com-certificado-digital

Assinaturas:
Nome: André Longo
E-mail: andre.longo@agenciasus.org.br
Telefone: Não informado
IP: 189.9.62.163
Data: 12/08/2024 11:40:01 Horário de Brasília (GMT-03:00)